



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3751 de 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 20/11/2019

CFE. LEI MUN 602/2012

D

Juliano L. Bortolanza
Contador CRC-SC 023552/O
Pref. Mun. de Riqueza

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0787, de 08 de novembro de 2018;

D E C R E T A:

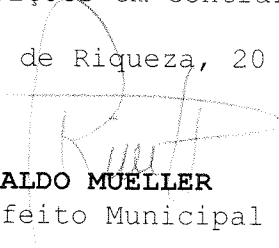
Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 59.579,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SECRET. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS
08.01 - Dpto. Obras e Serviços Municipais
Atividade : 261220009.2.010 Manut. Obras e Serviços Municipais
Elemento : 3.3.90.00.00/851 Aplicações Diretas..... R\$ 59.579,00
Fonte: 0124 - Recursos Próprios

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de novembro de 2019


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de novembro de 2019

Juliano L. Bortolanza
Contador CRC-SC 023552/O
Pref. Mun. de Riqueza